Resolução nº 832/82.
S/publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 10-82

Assunto: Concede ao Vereador Marcílio Andrade, licença de 120 dias de licença, para tratar de interesses particulares

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 24 de agosto de 1982

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008321982
Projeto: 00101982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

RESOLUÇÃO Nº 832/92

Concede ao Vereador Narcílio Andrade cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Narcílio Andrade, cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 08 DE 1992.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 / 82

Concede ao Vereador Narcílio Andrade, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Narcílio Andrade cento e vinte (120) dias de licença, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 322/82

APROVADO 24.8.82

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma determinada em Lei, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., seja-lhe concedida licença, de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1982.

Vereador - Narcílio Andrade

25/08/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 12 / 82

AO REQUERIMENTO Nº 322 / 82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador Narcílio Andrade, para tratar de interesses particulares.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO